



2º RELATÓRIO

JULHO DE 2012

1. Considerações Gerais

A Avaliação Ambiental Estratégica é um instrumento que integra o sistema de planeamento e visa, essencialmente, confrontar as grandes opções de natureza estratégica e operacional, inerentes às intervenções previstas para um determinado território, com os possíveis efeitos a produzir no âmbito dos processos de transformação que lhes estão associados, através da identificação dos impactes sobre os diversos domínios, destacando-se o social, o económico e o biofísico. Em termos de conteúdo, para além desta valência, que assume um carácter antecipatório, também define uma componente de enquadramento, orientada para o acompanhamento de impactes, constituída pela definição de indicadores e procedimentos de avaliação do estado de execução do instrumento de gestão territorial que incorpora. Deste modo, a AAE traduz-se num importante meio de apoio à tomada de decisões necessárias à promoção do Desenvolvimento Sustentável, envolvendo as entidades que intervêm no processo de planeamento e prossecução das políticas de ordenamento do território, ambientais, entre outras.

De acordo com a legislação nacional e comunitária, trata-se de contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de Planos e Programas, com envolvimento de público e autoridades ambientais.

Neste sentido, foi remetido o Relatório Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal às entidades com responsabilidades ambientais específicas, tal como está determinado no ponto 1 do Artigo 7.º do D.L. n.º 232/2007 de 15 de Junho.

Dessa consulta às entidades com responsabilidades ambientais, resultaram um conjunto de pareceres, em virtude das suas competências e atribuições específicas, cujo conteúdo importa incorporar no seio do Relatório Ambiental, dada a pertinência dos mesmos, à luz dos efeitos significativos expectáveis como resultados a obter na sequência da implementação das opções do Plano, leia-se do Plano Diretor Municipal de Beja.

No ponto três são sistematizadas as considerações das diferentes entidades com responsabilidades nos domínios técnicos em causa e são referidas as matérias que foram integradas no Relatório Ambiental da Avaliação Estratégica, por parte da Equipa Técnica responsável pela elaboração do Plano.

Assim, apresentam-se em síntese os resultados das consultas às entidades tutelares que se pronunciaram, evidenciam-se os respetivos contributos e sua incorporação na componente de avaliação ambiental do plano, com a finalidade de melhorar o enquadramento, a monitorização e o acompanhamento (sempre que possível de forma quantificada) dos efeitos esperados resultantes da execução e implementação do plano, para em tempo se proceder eventualmente a alterações de atuação, com o objetivo central de melhor promover o desenvolvimento sustentável no Concelho de Beja.

2. Apontamentos Complementares

Após a realização do estudo referente à Avaliação Ambiental Estratégica (adiante designada por AAE) foi apresentado um novo documento sobre a Estrutura Ecológica Municipal (EEM). No essencial, o conteúdo desse documento insere-se na filosofia da avaliação feita, nomeadamente em relação à aderência aos objectivos estratégicos do Plano Director Municipal; ao referencial ambiental, previamente definido ao nível dos Factores Relevantes de Sustentabilidade e dos Factores Críticos de Decisão, bem como ao quadro de governança. A comprovar esta afirmação, importa destacar a sistematização feita ao nível das componentes estruturantes da EEM do espaço rural, que pressupõe a coexistência harmoniosa das perspectivas estratégicas de sustentabilidade do plano, com o registo operacional de uma dinâmica de implementação extremamente diferenciada e orientada em função das características específicas e vocacionais das diversas áreas do território concelhio.

A hierarquização de componentes estruturantes, agregadas em EEM Primária, Secundária e Terciária, com diferentes quadros de intervenção em termos ambientais, é disso testemunho. Não obstante este aspecto, a hierarquização ainda é mais detalhada quando identifica diversas figuras de ordenamento e zonamento ao nível das três componentes atrás referidas.

De certa forma, algumas dessas figuras estão a ser já equacionadas no âmbito de certas iniciativas legislativas em curso, nomeadamente as relacionadas com as faixas ecológicas municipais, ao preverem zonas de protecção sanitárias e paisagísticas. Apenas para ilustrar esta afirmação, pode-se referir o parecer que a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo emitiu sobre o regime de exercício das actividades pecuárias (REAP), ao propor a delimitação de perímetros de protecção nos centros urbanos e de circunscrição das unidades de exploração pecuárias intensivas, que corresponde, no essencial, às faixas de protecção propostas na EEM do espaço rural.

A complementaridade entre as componentes estruturantes da EEM do espaço rural evidencia uma articulação em rede unificadora das funções ambientais inerentes às diferentes unidades territoriais do concelho em termos físicoecológicos.

Esta consideração também se aplica à própria forma como é apresentada a EEM, quando se distingue claramente a estrutura do espaço rural e a estrutura do espaço urbano, estabelecendo entre elas uma ligação orgânica e funcional, através da estrutura Terciária, que contribui para a existência de um espaço contínuo e interrelacional, factor muito positivo, para assegurar a preservação da biodiversidade. Trata-se assim o território, como um conjunto vital e dinâmico, capaz de resistir a agressões impostas pela acção antrópica, através da integração dos diversos espaços ecológicos do concelho.

Neste contexto, não é esquecida a figura de protecção associada à identificação e consequente regulamentação dos charcos temporários mediterrânicos, a par de outras ocorrências geográficas com importância relevante para a promoção da sustentabilidade ambiental.

Em suma, o presente documento destaca esta figura de ordenamento, a EEM, embora não tenha sido especificamente abordada na Avaliação Ambiental Estratégica, por esse documento ser datado e a EEM, tal como foi concebida *a posteriori*, corresponder ao referencial ambiental que enquadrou a AAE e aos pressupostos e objectivos contidos no D.L. n.º 232/2007 de 15 de Junho.

3. Contributos das Entidades de Acompanhamento no âmbito da análise do Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica – Resumo

ENTIDADES	CONTRIBUTOS/SUGESTÕES	INCLUSÃO DOS CONTRIBUTOS/CONSIDERAÇÕES NO DOCUMENTO - AAE DO PDM DE BEJA
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.		
No ponto 1 - Análise de aderência da proposta de revisão do PDM ao nível das políticas, em termos de conformidade do conteúdo dos pressupostos formais da proposta com as formulações programáticas das políticas estratégicas nacionais e sectoriais de planeamento e gestão:		
	Página 22 do Relatório Ambiental (RA) - propõe a entidade a seguinte redacção: "Participar na gestão e optimização, no espaço e no tempo, das potencialidades hídricas do concelho de Beja, em particular do sistema aquífero dos Gabros".	Inclusão da redacção proposta pela entidade.
Alterações ao nível dos indicadores e fontes passíveis de informação sobre o Factor Relevante de Sustentabilidade - Recursos Naturais (páginas 89 e 90 do RA):		
	1 - Registos de análises de água para consumo humano com os parâmetros físico-químicos e <u>microbiológicos</u> , valor semestral (EMAS);	Inclusão na íntegra da proposta.
	2 - Volume de água captada para abastecimento público de <u>origem superficial</u> , valor anual (EMAS);	Inclusão na íntegra da proposta.
	3 - Volume de água captada para abastecimento público de origem subterrânea, valor anual (EMAS, ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
	4 - N.º de captações subterrâneas <u>tituladas</u> , para uso agrícola e <u>respectivo volume de água captado</u> , valor anual (ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
	5 - N.º de captações subterrâneas <u>tituladas</u> , para uso industrial e <u>respectivo volume de água captado</u> , valor anual (ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.

6 - <u>N.º de captações superficiais tituladas, para uso agrícola e respectivo volume de água captado, valor anual</u> (ARH do Alentejo, IP) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
7 - <u>N.º de captações superficiais tituladas, para uso industrial e respectivo volume de água captado, valor anual</u> (ARH do Alentejo, IP) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
Alteração ao nível dos indicadores e fontes passíveis de informação sobre o Factor Crítico de Decisão - Valorização do Território	
1 - Promoção da protecção, valorização e requalificação dos recursos hídricos do concelho - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
2 - Identificação e quantificação das fontes de poluição, valor bianual (INAG, ARH do Alentejo, IP, CMB) -novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
3 - N. de estações de tratamento de águas residuais <u>urbanas</u> em funcionamento, valor quinquenal (EMAS, <u>INAG</u>);	Inclusão na íntegra da proposta.
4 - N. de estações de tratamento de efluentes industriais em funcionamento, valor quinquenal (EMAS, ARH do Alentejo, IP)residuais <u>urbanas</u> em funcionamento, valor quinquenal (EMAS, ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
5 - N.º de sistemas de tratamento de efluentes urbanos e industriais em funcionamento na área dos Gabros e sua envolância (500 metros), valor quinquenal (EMAS, ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
6 - N.º de captações de água segundo as tipologias de consumo, na área dos Gabros e sua envolância (500 metros) e respectivo volume de água captado, valor bianual (INAG, ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
7 - Identificação e quantificação, na área dos Gabros e sua envolância (500 metros), das fontes de poluição, valor bianual (INAG, <u>ARH do Alentejo, IP, CMB</u>);	Inclusão na íntegra da proposta.
A necessidade de implementar medidas para o uso racional , eficiente e sustentável da água deve constituir uma questão de avaliação estratégica:	

<p>Sugestão de novo objectivo da AAE - Promover a gestão racional e sustentável dos recursos hídricos (e.g. reconversão de equipamentos, regulamentação e normalização, utilização de novas tecnologias, sensibilização, etc) - novo.</p>	<p>A opção seguida teve por base a integração do recurso hídrico no âmbito da perspectiva de exploração racional e sustentável de outros recursos naturais com os quais se interrelaciona. Neste sentido, a preocupação centrou-se nas componentes efectivas que resultam das intervenções estruturantes de que é alvo o território, designadamente: o desenvolvimento das actividades aeroportuárias (por ser um sector novo a implementar na zona de intervenção do Plano); a minimização dos efeitos inerentes aos traçados rodoviários e ferroviários (este último, através da electrificação da linha); as preocupações resultantes da intensificação e alteração do uso do solo e associadas à implementação dispersa de unidades agro-industriais. Nestes domínios, o recurso hídrico desempenha um papel fundamental como alvo dos impactes a minimizar.</p>
<p>Proposta de alteração nas principais directrizes no âmbito dos recursos hídricos:</p>	
<p>A1 - Proteger o <u>sistema</u> aquífero dos Gabros de Beja, devido à localização do aeroporto de Beja em espaço sensível;</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>A4 - Preservar o sistema aquífero dos Gabros de Beja;</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>A8 - Salvar o solo e os recursos hídricos subterrâneos e <u>superficiais</u> de poluentes resultantes das actividades agrícolas e agro-industriais desenvolvidas em solo rural;</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>A 16 - <u>Promover a gestão racional e sustentável dos recursos hídricos</u> - nova;</p>	<p>Não foi incluído porque está inerente à perspectiva sustentável de promoção, aproveitamento e exploração dos recursos naturais (solo, recursos hídricos). Apesar de não ter sido alterada a REN, para colmatar esta situação, procedeu-se à inclusão da zona dos gabros na planta de condicionantes, salvaguardando este recurso.</p>
<p>Proposta de alteração nos Indicadores de Acompanhamento associados às Directrizes:</p>	
<p>N.º de registos de análise à água para consumo humano com os parâmetros físico-químicos e <u>microbiológicos</u> dentro dos limites de segurança <u>do aeroporto</u> (EMAS);</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>N.º de registos de análise à água para consumo humano com os parâmetros físico-químicos e <u>microbiológicos</u> fora dos limites de segurança <u>do aeroporto</u> (EMAS);</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>

N.º de captações subterrâneas <u>tituladas</u> , para uso industrial, <u>dentro dos limites de segurança do aeroporto e respectivo volume de água captado</u> (EMAS e ARH do Alentejo, IP);	Inclusão na íntegra da proposta.
B4 - Preservar a biodiversidade e as estruturas fundamentais da paisagem envolvente e proteger o <u>sistema</u> aquífero dos Gabros aquífero e a paisagem natural devido à localização do aeroporto internacional e Beja em espaço sensível;	Inclusão na íntegra da proposta.
Identificação e quantificação, na área dos gabros e sua envolvente (500 m), de eventuais fontes de poluição (INAG, <u>ARH do Alentejo, IP</u> , CMB);	Inclusão na íntegra da proposta.
B8 - Salvaguardar o solo e os recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, de poluentes resultantes das actividades agrícolas e agro-industriais em solo rural;	Inclusão na íntegra da proposta.
Quantificação das unidades agrícolas e agro-industriais (MADRP, MEID, INE, CMB) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
Quantificação dos sistemas de tratamento dos efluentes industriais das actividades agrícolas e agro-industriais (MADRP, MEID, ARH do Alentejo, IP, INAG, CMB) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
Quantificação, na área dos Gabros e sua envolvente (500 metros), dos sistemas de tratamento dos efluentes industriais das actividades agrícolas e agro-industriais (MADRP, MEID, ARH do Alentejo, IP, INAG, CMB);	Inclusão na íntegra da proposta.
N.º de captações superficiais e subterrâneas tituladas e respectivos volumes de água captados, por tipologia de uso (ARH do Alentejo, IP) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.
N.º de captações superficiais e subterrâneas tituladas na área dos Gabros e sua envolvente (500 metros) e respectivos volumes de água captados, por tipologia de uso (ARH do Alentejo, IP) - novo;	Inclusão na íntegra da proposta.

B16 - Promover a gestão racional e sustentável dos recursos hídricos - novo;	A opção seguida teve por base a integração do recurso hídrico no âmbito da perspectiva de exploração racional e sustentável de outros recursos naturais com os quais se interrelaciona. Neste sentido, a preocupação centrou-se nas componentes efectivas que resultam das intervenções estruturantes de que é alvo o território, designadamente: o desenvolvimento das actividades aeroportuárias (por ser um sector novo a implementar na zona de intervenção do Plano); a minimização dos efeitos inerentes aos traçados rodoviários e ferroviários (este último, através da electrificação da linha); as preocupações resultantes da intensificação e alteração do uso do solo e associadas à implementação dispersa de unidades agro-industriais. Nestes domínios, o recurso hídrico desempenha um papel fundamental como alvo dos impactes a minimizar.
Redução de perdas no sistema público de abastecimento (%) (EMAS) - novo;	
Estações de tratamento de águas residuais urbanas com reutilização das águas residuais tratadas (%) (EMAS) - novo;	
Estações de tratamento de efluentes industriais com reutilização dos efluentes tratados (%) (ADRP, MEID, ARH do Alentejo, IP) - novo.	
Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ex-Autoridade Florestal Nacional)	
No sub-capítulo "4.15 - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (PROF BA)", pág. 72, e a propósito da Lei de Bases da Política Florestal (art.º 5.º, Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto) é referido que o território do concelho de Beja é abrangido por 3 sub-regiões homogéneas do PROF BA, nomeadamente os "Campos de Beja", "Campo Branco" e a "Margem Esquerda", não tendo sido incluída a sub-região homogénea de "Alqueva" na parte Nordeste do território.	Inclusão na íntegra da proposta.
Na sequência do ponto anterior, deverá incluir-se os objectivos específicos da sub-região homogénea "Alqueva".	Inclusão na íntegra da proposta.

<p>No sub-capítulo 4.15 na pág. 73 é feita referência aos perímetros florestais da Cabeça Gorda e da Salvada propondo-se a seguinte redacção para aquele ponto: "<u>Elaborar e aplicar os planos de gestão dos espaços florestais sob gestão da Administração Pública, nomeadamente os referentes aos perímetros florestais da Cabeça Gorda e da Salvada</u>".</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>No sub-capítulo "9.3. Principais Directrizes e Indicadores de Acompanhamento" em B6 - Promover a monitorização dos sistemas naturais e o ordenamento do espaço, salvaguardando os valores naturais, principalmente nas áreas de regadio", pág. 115, devem ser feitas as seguintes alterações nos quatro pontos em que se propõe a "Quantificação" que deve ser substituída por "Colaboração na monitorização" e "Autoridade Florestal" por "Autoridade Florestal Nacional" e em B8, na pág. 117, substituir Quantificação por "Colaboração na monitorização" e acrescentar no fim do ponto "...e nas novas áreas agrícolas (olivais e vinhas).</p>	<p>Inclusão na íntegra da proposta.</p>
<p>Autoridade Nacional de Protecção Civil</p>	
<p>Recomendação do Serviço: Identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos presentes na área geográfica do plano.</p>	<p>Parece-nos não ser do âmbito da AAE tendo em conta a escala (deste plano) proceder ao levantamento dos riscos naturais, tecnológicos e mistos do concelho em análise, remetendo esta para o PME de Protecção Civil de Beja. Após análise das opções do plano (PDM) não se prevê a diminuição da segurança de pessoas, bens e património ambiental em função da dinâmica de impactes a exercer sobre os riscos naturais, tecnológicos e mistos presentes no concelho. Esta justificação é mais significativa na medida em que o PME de Protecção Civil de Beja foi recentemente aprovado, com o levantamento dos principais riscos existentes no território, identificando a organização da resposta a situações de emergência e de calamidade, foi igualmente realizada a análise de risco e de vulnerabilidades.</p>

<p>Os riscos naturais e tecnológicos não foram considerados como Factor Crítico de Decisão na AAE do PDM de Beja.</p>	<p>Através da caracterização do concelho, em termos ambientais, sociais e económicos, e da avaliação das opções do PDM, nomeadamente através da análise dos objectivos operacionais e estratégicos, não se vislumbram alterações significativas na base económica do concelho que possam vir a contribuir para a alteração significativa dos actuais cenários de risco, desde logo, pouco significativos face à incipiência dos níveis de desenvolvimento industrial e de outros sectores.</p>
<p>O RA não indica quais os eventuais efeitos resultantes da aplicação do PDM ao nível dos riscos naturais e tecnológicos.</p>	
<p>Não faz sentido a existência de períodos diferenciados para a recolha de informação para os indicadores.</p>	<p>Atendendo à natureza das ocorrências que têm lugar no território e que, por sua vez, apresentam evoluções distintas, por estarem expostas a diferentes dinâmicas de mudança, a actualização da informação, não só deve ser um processo dinâmico, como deve ser determinada em função das respectivas alterações das realidades associadas. Por outro lado, as fontes de informação também têm períodos distintos de produção de dados, aos quais o sistema de informação de planeamento tem que se ajustar. De referir ainda, que a recolha e processamento de informação têm custos significativos, pelo que as operações envolvidas devem ser programadas considerando a relação custo/benefício, devendo estar este último orientado para os objectivos de gestão das respectivas intervenções.</p>
<p>A periodicidade quinquenal para um plano cujo período de vigor é de 10 anos reduz de tal forma o número de "amostragens" que poderá impedir a análise de tendências.</p>	
<p>Introdução dos seguintes indicadores no FCD Valorização do território:</p>	
<p>Risco de ocorrência de incêndios florestais;</p>	<p>Esta informação consta no âmbito do PMDFCI.</p>
<p>Área ardida;</p>	<p>Dado o detalhe da informação em causa, o indicador respectivo deve ser apurado no âmbito de escalas de planeamento de maior pormenor; constituindo já variáveis do PMDFCI e do PMEPC. Neste sentido, a incorporação deste indicador no âmbito do PDM limita-se a um dado de avaliação para suporte eventual de fundamentação de alterações ao nível do ordenamento.</p>
<p>N.º de ocorrências de incêndio;</p>	
<p>N.º de edifícios afectados;</p>	
<p>N.º de incêndios urbanos;</p>	
<p>N.º de pessoas afectadas por incêndios urbanos;</p>	<p>Para além da referência feita nos pontos anteriores, este indicador em concreto é tratado em articulação com a ANPC e incorporado no sistema de planeamento municipal.</p>
<p>N.º de edifícios das 3.ª e 4.ª categorias de risco do Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios (DL 220/2008);</p>	<p>Esta informação consta no PDM, particularmente na cartografia dos aglomerados urbanos.</p>
<p>Áreas inundáveis;</p>	
<p>Área impermeabilizada;</p>	

Área bruta de construção em áreas inundáveis;	
N.º de pessoas vulneráveis aos efeitos das inundações;	Este indicador está subjacente à informação recolhida no âmbito dos levantamentos a proceder para o acompanhamento do indicador referente às áreas inundáveis, correspondendo internamente à participação de três serviços do Município, respectivamente, planeamento e ordenamento, social e protecção civil.
N.º de estruturas vulneráveis aos efeitos das inundações;	Integração do indicador proposto (CMB, CDOS de BEJA).
Área inundável sujeita a condicionamentos do uso do solo;	Esta informação consta no PDM.
Extensão de leitos sujeitos a limpeza;	Este indicador é remetido para níveis de planeamento de maior pormenor, associando-se a uma variável de gestão no âmbito das actividades a desenvolver pelos respectivos serviços. Traduzindo-se num dado subsidiário em caso de fundamentação de processos de alteração de ordenamento.
Perdas patrimoniais originadas por cheias;	Inclusão como indicador com a seguinte redacção " Apuramento de perdas relativas a património construído (estruturas), e outros bens realizado pela CMB, em colaboração com outras entidades com jurisdição na área do concelho" (CMB, outras Entidades).
Investimento em regularização de leitos;	Inclusão como indicador com a seguinte redacção "Quantificação de custos relativos a intervenções na regularização de leitos de linhas de água dentro dos aglomerados urbanos" (CMB, Juntas de freguesia, respetivo Orgão da Tutela).
Investimento em estruturas de mitigação de cheias;	Inclusão como indicador com a seguinte redacção "Quantificação de custos relativos a intervenções em estruturas de mitigação de cheias" (CMB, respetivo Orgão da Tutela).
Delimitação e regulamentação de zonas ameaçadas pelas cheias;	Esta informação está prevista no PDM, estando devidamente enquadrada em sede de Regulamento do PDM.
N.º de acidentes com transportes de matérias perigosas;	O indicador já consta da AAE.
N.º de ocorrências de incêndio industrial;	Incluído na integra com a definição das fontes (CMB, CDOS de Beja, AHBVB).
N.º médio de transportes /ano (rodoviário e ferroviário), por tipo de matéria perigosa;	Incluído com a correcção de ferroviário, visto não existir transporte ferroviário de matérias perigosas na área do concelho de Beja (CMB, CDOS de Beja, AHBVB).
Área ocupada por indústrias em zonas habitacionais;	Incluído na integra com a definição das fonte (CMB).
N.º de pessoas vulneráveis aos efeitos da onda de inundações;	Informação que remete para o Plano Interno de Segurança da Barragem de Alqueva.

	N.º de estruturas vulneráveis ao efeito da onda de inundação;	
	Área sujeita a condicionalismo de uso;	Esta informação está prevista no PDM, estando devidamente enquadrada em sede de Regulamento do PDM.
	Área em que foi alterado o uso do solo;	
	Intensidade sísmica do concelho;	Cartografada na carta de riscos, peça desenhada integrante do PDM.
	N.º de sismos.	
Agência Portuguesa de Ambiente		
	No que diz respeito ao factor crítico "Valorização do Território" verifica-se que os indicadores assumidos não permitem caracterizar a situação em termos de risco de acidentes graves e avaliar a contribuição do plano para este risco.	Dado o detalhe da informação em causa, o indicador respectivo deve ser apurado no âmbito de escalas de planeamento de maior pormenor; constituindo já variáveis do PMDFCI e do PMEPC. Neste sentido, a incorporação deste indicador no âmbito do PDM limita-se a um dado de avaliação para suporte eventual de fundamentação de alterações ao nível do ordenamento.
Sugere-se que sejam considerados indicadores adicionais que permitem avaliar se e quanto a execução do plano de ordenamento contribui para a minimização do risco de acidentes graves:		
	Área ocupada por estabelecimentos abrangidos pelo D.L. 254/2007;	Inclusão na íntegra do indicador com a definição das fontes (CMB, INE).
	Área condicionada pela presença destes estabelecimentos (distâncias de segurança preliminares ou pela aplicação dos critérios para a determinação destas distâncias);	Esta problemática prevê-se que seja analisada ao nível de uma escala de planeamento mais pormenorizada, para análise mais detalhada de localização e de relação de vizinhança, em termos de perigosidade. Neste sentido, no caso da PAXGÁS - Unidade Autónoma de Regaseificação, processo relativamente recente, o projecto já contempla os requisitos legais em vigor, para além de vir a ser analisado no âmbito do PGU (Plano Geral de Urbanização da Cidade de Beja). O outro estabelecimento, será analisado no âmbito do PMEPC.
	Densidade populacional nas áreas condicionadas;	Inclusão na íntegra do indicador com a definição das fontes (CMB).

<p>Identificação dos estabelecimentos abrangidos pelo D.L. 254/2007 de 12 de Julho no PDM;</p>	<p>Dado o detalhe da informação em causa, o indicador respectivo deve ser apurado no âmbito de escalas de planeamento de maior pormenor, constituindo já variável do PMEPC e do futuro PGU. Neste sentido, a incorporação deste indicador no âmbito do PDM limita-se a um dado de avaliação para suporte eventual de fundamentação de alterações ao nível do ordenamento.</p>
<p>Devido à proximidade da unidade da PAXGÁS (Estrada da Carocha) ao espaço de ocupação residencial, recomenda-se que aquando do licenciamento de operações urbanísticas nesta envolvente se tenha em consideração o risco de acidentes graves.</p>	<p>A unidade Autónoma de regaseificação da PAXGÁS insere-se fora da área residencial, estando o espaço em causa classificado como área industrial no PDM.</p>
<p>CCDR Alentejo</p>	
<p>No ponto 3, 3.1. Caracterização (sucinta) do concelho", "3.1.1.Demografia " deverá ser incluído a data que corrobora as afirmações de acréscimo populacional.</p>	<p>Incluído. De referir que em matéria relativa à Demografia, para além das projeções, foi feito um estudo técnico, que consta em aditamento a este tema no PDM, referente a previsões.</p>
<p>No ponto 4 - Análise de aderência dos Objectivos Estratégicos do PDM referenciados aos Instrumentos de Planeamento Geral e Sectorial, A - Descrição das políticas nacionais e sectoriais, destaca-se o facto de o mesmo ser omissivo no que se refere à Estratégia Nacional para a Energia (Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005).</p>	<p>A Estratégia Nacional para a Energia não foi analisada na aderência aos objectivos do PDM dado que em termos de ordenamento e desenvolvimento do espaço rural, a prioridade focaliza-se no aproveitamento dos subprodutos resultantes da actividade agro-pecuária.</p>
<p>No ponto 5.1. - Influências ambientais da componente estratégica não se encontra o quadro de influências da componente estratégica do plano.</p>	<p>Em anexo encontra-se o quadro referido.</p>
<p>No ponto 5.2. - Influências ambientais da componente operacional não se encontra a matriz de análise global referente à quantificação das influências referida e analisada na página 81 do documento da componente estratégica do plano.</p>	<p>Em anexo encontra-se a matriz referida.</p>

<p>No ponto 7.3. - Factores Relevantes de Sustentabilidade - incidência dos critérios de avaliação e indicadores, ponto A - incidência dos critérios de avaliação, A4 - Base Económica, considera-se que este ponto deverá incluir critérios de avaliação e respectivos indicadores associados às temáticas da energia e da inovação.</p>	<p>A perspectiva das atividades associadas à Energia, enquanto fator de desenvolvimento, foi condicionada pelo baixo nível vocacional do território concelhio, que em nada se distingue dos concelhos limítrofes, cujo espaço rural é definido principalmente pelas actividades agrícolas. A Energia emerge como um setor complementar, cujo impacto estratégico se exerce essencialmente ao nível da diversificação das atividades económicas.</p>
<p>Apesar de se terem diagnosticado no Baixo Alentejo contínuas perdas de efectivos demográficos e elevados índices de envelhecimento, o ponto 7 não reconhece a população como sendo um dos factores Críticos de Decisão.</p>	<p>Face ao concelho ser capital de distrito, concentrando-se na cidade estruturas de ensino e investigação (escolas secundárias, Instituto Politécnico de Beja, CEBAL), de serviços da administração pública descentrados (Finanças, Segurança Social, Autoridade Nacional de Protecção Civil, ARH do Alentejo, Delegações do Ministério da Agricultura entre outras) que têm fixado população na sede do concelho, na sequência destes fatores foi assegurada a manutenção do quantitativo demográfico, quando comparado com os concelhos limítrofes. Por outro lado, segundo as previsões do estudo contido no aditamento (à caracterização e diagnóstico do PDM) estão assinalados pressupostos estruturantes que podem induzir um crescimento significativo na próxima década.</p>
<p>No ponto 7.4. - Factores Críticos de Decisão - incidência dos critérios de avaliação e indicadores, B - Indicadores e fontes possíveis de informação, B3 - Governança considera-se que a escolha de indicadores de monitorização da Governança centrada na revisão do PDM é redutora.</p>	<p>Aceita-se a sugestão dado que a perspectiva de Governança referenciada, transparece que só se reporta à fase de elaboração do Plano, e não à fase da sua implementação de forma a assegurar os princípios definidos pela União Europeia. Inclusão de indicadores relacionados com a Governança mais abrangentes.</p>